



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL N° 66/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SETOR DE PRODUÇÃO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus* Panambi, no uso das suas atribuições legais, torna pública que estarão abertas as inscrições para **Estágio Curricular Obrigatório** interno, no total de 1 (uma) vaga para atuação nas Diretorias e/ou Setores do *Campus*, conforme quadro a seguir:

Técnico em Controle Ambiental

Número de vagas	Formação / Pré-requisitos	Setor	Carga Horária	Carga Horária Total
01	A partir do 3º semestre	Setor de Produção	até 06 horas diárias	100 horas

1. INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: 11 de outubro de 2016 nos horários de atendimento do Setor de Estágios.

1.2. Local: Setor de Estágios do *campus* Panambi do Instituto Federal Farroupilha.

1.3. Documentos para Inscrição:

- a) Ficha de Inscrição: será disponibilizada no local, para preenchimento;
- b) Histórico Escolar atualizado emitido pelo SRA.

2. REQUISITOS

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso para o qual pleiteia a vaga de estagiário;
- b) Possuir disponibilidade de horários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	11/10/2016
Inscrição dos Candidatos	13/10/2016
Divulgação da lista de candidatos inscritos e respectivas datas, horários e locais das entrevistas	14/10/2016
Entrevistas	14/10/2016
Divulgação dos Resultados Preliminares	14/10/2016
Prazo para Recursos	17/10/2016
Divulgação do Resultado Final	18/10/2016

4. SELEÇÃO

4.1. Processo de Seleção e Classificação

A seleção dos candidatos será de responsabilidade do responsável pelo setor, juntamente com a Coordenação de Extensão do *campus*. A classificação será feita mediante análise de Entrevista.

4.2 Critério de desempate

Em caso de empate no desempenho da entrevista, o critério de desempate utilizado será a média aritmética das notas constantes no Histórico Escolar.

4.3 Eliminação

O candidato que não comparecer na data e horário de realização da entrevista estará automaticamente eliminado da seleção.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O estagiário aprovado deverá comparecer à Coordenação de Extensão para preenchimento dos formulários pertinentes e coleta das assinaturas necessárias. Os registros referentes à efetividade do estagiário serão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

responsabilidade do Departamento/Setor onde o estagiário realizar suas atividades.

As vagas serão concedidas pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus Panambi* com validade de seis meses, a partir da data de efetivação do *Termo de Compromisso de Estágio*, além dos demais documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 01/2010/PROEX. Este período poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos de atividade.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- a) Elaborar o Plano de Atividades, com o auxílio do Supervisor designado e pelo Professor Orientador;
- b) Executar o *Plano de Atividades*.

7. CONDIÇÕES DA PERMANÊNCIA

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Executar as atividades previstas no *Plano de Atividades* de maneira satisfatória;
- c) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

8. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

O desligamento das atividades de estágio poderá ocorrer por rescisão do *Termo de Compromisso de Estágio* a pedido do estagiário ou a critério da Administração ou, ainda, em decorrência da conclusão do curso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do processo referido neste edital será de 01 (um) ano. Caso sejam autorizadas novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, poderá ocorrer a contratação de outros estagiários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá à lista classificatória obtida no processo de seleção regulado por esse edital.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Extensão, responsável pela organização e avaliação do processo de seleção e/ou Direção Geral.

Panambi, RS, 11 de outubro de 2016.

Assinatura manuscrita em azul, legível como 'A. Fontoura'.

Ana Rita Kraemer da Fontoura
Diretora Geral
Portaria nº 676/2015